

## EDITAL Nº 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, VI, “b”, do Regimento Interno do MAPA, bem como considerando o disposto nos autos do Processo SEI nº 21000.059020/2016-32, resolve expedir o presente Edital.

1. Ficam abertas as inscrições para o concurso de remoção a pedido dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Auditor Fiscal Federal Agropecuário (Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo), no período entre 8 horas do dia 2 de dezembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de dezembro de 2016, para estabelecimentos de abate sob Serviços de Inspeção Federal – SIF, unidades de Vigilância Agropecuária Internacional – VIGIAGRO e para a Coordenação-Geral de Agroquímicos e Afins do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas – CGAA/DFIA (Anexos I e II).

2. O concurso de remoção a pedido será processado pela Coordenação-Geral de Administração de Pessoas – CGAP, sob a direção do seu titular.

3. As inscrições com as opções, as modificações e as desistências relativas ao concurso de remoção a pedido dar-se-ão unicamente por meio eletrônico, dentro do prazo de inscrição, pelos respectivos formulários (Anexos III e IV) disponibilizados no Portal Eletrônico do MAPA ([www.agricultura.gov.br/remocao-funcional](http://www.agricultura.gov.br/remocao-funcional)).

4. O servidor poderá efetuar opção por até duas unidades de sua especificidade, dentre as relacionadas nos Anexos I e II.

5. As opções a que se referem o item 4 serão levadas em consideração no processamento do resultado para as vagas, observada a ordem de prioridade das opções e a aferição da ordem de precedência de cada candidato.

6. Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição.

7. As vagas nas unidades escolhidas serão atribuídas segundo a ordem de precedência dos candidatos.

8. A ordem de precedência será elaborada em ordem decrescente do **tempo de carreira**, em dias, até a data da publicação deste Edital, tendo como marco inicial a data de efetivo exercício do cargo.

9. Em caso de empate, considerar-se-á de maior precedência o candidato com maior tempo de efetivo exercício, em dias, no Serviço Público Federal. Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior tempo de exercício, em dias, no serviço público em geral (somado o federal, estadual e municipal). Se ainda persistir o empate, será classificado o candidato mais idoso.

10. Os tempos de exercício na carreira, no Serviço Público Federal, no serviço público em geral e a data de nascimento serão informados pelo requerente, no ato de sua inscrição, sendo desclassificado o que prestar declarações falsas.

11. A CGAP organizará e fará divulgar no Boletim de Pessoal e de Serviços a ordem de precedência dos candidatos inscritos, com a respectiva classificação, bem como a lista de remoção provisória, com a indicação dos candidatos atendidos e dos não atendidos.

12. Da ordem de precedência de que trata o item 11 caberá impugnação; da lista provisória de remoção caberá recurso, devidamente fundamentados, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Boletim de Pessoal e de Serviços.

13. Divulgada a lista provisória, o candidato poderá, no mesmo prazo do item anterior, solicitar desistência do concurso de remoção (Anexo IV).

14. As impugnações e os recursos, acompanhados dos documentos necessários à comprovação das alegações, devidamente digitalizados, dirigidos à CGAP, serão encaminhados exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: [remocao.cgap@agricultura.gov.br](mailto:remocao.cgap@agricultura.gov.br).

15. Resolvido o mérito das impugnações e dos recursos, pela CGAP, esta elaborará a listagem consolidada de remoção a pedido e a encaminhará ao Secretário-Executivo, para homologação e publicação do resultado no Boletim de Pessoal e de Serviços.

16. As remoções a pedido decorrentes deste concurso correrão exclusivamente às custas dos interessados, não gerando quaisquer ônus para a Administração.

17. Publicado o resultado do concurso de remoção a pedido, o servidor, no prazo de até 30 (trinta) dias, deverá abrir processo administrativo para dar início aos procedimentos de remoção.

18. As remoções decorrentes deste concurso serão efetivadas individualmente por ato do Coordenador-Geral de Administração de Pessoas, depois de comunicadas aos Superintendentes e autorizadas pelo Secretário de Defesa Agropecuária.

19. Caso o servidor esteja em exercício em estabelecimento de abate, será exigida a prévia manifestação de sua chefia imediata e do Superintendente Federal, que deverá certificar se haverá prejuízo para o serviço na localidade, situação em que a remoção ficará suspensa por até 270 (duzentos e setenta) dias, prazo máximo para que seja designado um substituto à respectiva vaga. Após o referido prazo, a remoção será efetivada, independente de designação de substituto.

20. O servidor que for removido para outra localidade apresentar-se-á na respectiva unidade de exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de remoção, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21. O servidor classificado e contemplado no concurso de remoção deverá permanecer ao menos 2 (dois) anos em exercício na nova localidade, exceto pela paralisação das atividades da unidade ou cancelamento do registro do estabelecimento, caso em que o servidor deverá ser removido, a critério do Secretário de Defesa Agropecuária.

22. A efetivação da remoção de servidor ocupante de cargo comissionado ou função de confiança em órgão do MAPA implicará exoneração, a pedido, do referido cargo ou função.

23. Os servidores em estágio probatório não poderão participar do concurso de remoção.

GENILSON ANTÔNIO SECHHI DE AVILA

## ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	SIF	Vagas AFFA-MV
AC	RIO BRANCO	2951	1
	RIO BRANCO	3297	2
BA	JEQUIÉ	1967	1
	BARREIRAS	2394	1
	FEIRA DE SANTANA	2522	1
	SIMÕES FILHO	2628	2
	FEIRA DE SANTANA	2930	1
	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	3720	1
DF	BRASÍLIA	2423	2
	BRASÍLIA	2739	2
	BRASÍLIA	2773	2
	GAMA	1315	1
ES	CASTELO	957	1
	DOMINGOS MARTINS	1021	1
	LINHARES	2203	1
	FUNDÃO	2555	2
GO	CIDADE OCIDENTAL	137	1
	MINEIROS	1010	1
	CACHOEIRA ALTA	1616	1
	NOVO GAMA	2218	1
	IPORÁ	2333	2
	BURITI ALEGRE	2990	1
	BURITI ALEGRE	3001	2
	LUZIÂNIA	3178	1
	FORMOSA	3350	1
	ITABERAÍ	3404	2
	GOIANIRA	3624	1
	APORÉ	3878	1
	IACIARA	3889	2
	PORANGATU	3920	2
	PIRES DO RIO	3921	1
	CIDADE OCIDENTAL	3961	2
SANTA FÉ DE GOIÁS	4029	1	
MOZARLÂNDIA	4507	2	
MA	IMPERATRIZ	2431	2
	AÇAILÂNDIA	3952	2
MG	UBERLÂNDIA	121	1
	BETIM	650	2
	VISCONDE DO RIO BRANCO	926	3
	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	960	1
	PARÁ DE MINAS	1057	3
	UBERABA	2460	1
	IBIRITÉ	2478	2
	PARÁ DE MINAS	2514	2
	PASSOS	2869	2
	SANTA LUZIA	3025	1

	SÃO PEDRO DOS FERROS	3074	1
	BARBACENA	3571	2
	VERÍSSIMO	4044	1
	ANDRADAS	4129	1
	BARBACENA	4274	1
	SABARÁ	1955	1
	PARAGUAÇU	4423	1
	CONTAGEM	147	2
	ARAGUARI	177	1
	CAMPO BELO	267	1
	GOVERNADOR VALADARES	547	1
	BELO HORIZONTE	588	1
	ARAGUARI	809	1
	BETIM	927	1
	POÇOS DE CALDAS	1290	1
	CAMPO BELO	1663	1
	POÇOS DE CALDAS	1772	1
	ITAJUBÁ	1883	1
	PARÁ DE MINAS	2484	1
	ITUIUTABA	2560	1
	JAGUARAÇU	2588	1
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2903	2
	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	3126	1
	ITURAMA	3225	1
	BARBACENA	3476	1
	UNAÍ	3616	1
	UBERLÂNDIA	3681	2
	CAMPINA VERDE	3711	1
	SETE LAGOAS	4127	1
	PONTE NOVA	1629	1
	ARAGUARI	1803	1
	LAVRAS	904	2
	SÃO JOAQUIM DE BICAS	2366	1
	MURIAÉ	2556	1
MS	APARECIDA DO TABOADO	320	2
	SÃO GABRIEL DO OESTE	450	2
	NOVA ANDRADINA	661	2
	IGUATEMI	1440	1
	JUTI	1634	2
	TERENOS	1646	1
	AQUIDAUANA	1878	2
	SÃO GABRIEL DO OESTE	2782	2
	GUIA LOPES DA LAGUNA	2842	2
	CASSILÂNDIA	3112	2
	ITAQUIRAÍ	3409	2
	PONTA PORÃ	3412	1
	CAARAPÓ	3482	3
	SIDROLÂNDIA	3595	2
	NOVA ANDRADINA	3730	2

	APARECIDA DO TABOADO	3772	3
	ROCHEDO	3974	2
	COXIM	4148	1
	AMAMBAI	25	2
	DOURADOS	18	1
MT	PONTES E LACERDA	51	1
	JUARA	200	2
	GUARANTÃ DO NORTE	411	2
	CAMPO VERDE	1154	2
	VÁRZEA GRANDE	1206	1
	SORRISO	1412	2
	SORRISO	1678	3
	TANGARÁ DA SERRA	1751	2
	BARRA DO BUGRES	1811	2
	PARANATINGA	2500	1
	NOVA MARILÂNDIA	2675	3
	NOVA CANAÃ DO NORTE	2937	2
	JUÍNA	2942	1
	DIAMANTINO	3000	1
	CONFRESA	3470	2
	LUCAS DO RIO VERDE	3515	3
	NOVA MUTUM	3551	2
	TANGARÁ DA SERRA	3767	3
	ÁGUA BOA	4121	1
	COLÍDER	4268	2
	ALTA FLORESTA	4302	1
	MATUPÁ	4490	2
NOVA MUTUM	4567	2	
VÁRZEA GRANDE	4656	1	
PA	REDENÇÃO	807	1
	SANTANA DO ARAGUAIA	1110	1
	SANTARÉM	1367	1
	TUCUMÃ	1497	1
	SANTA ISABEL DO PARÁ	1927	3
	REDENÇÃO	2258	2
	TUCUMÃ	2350	2
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	2437	2
	ÁGUA AZUL DO NORTE	2583	2
	CASTANHAL	2801	1
	BELTERRA	3553	2
	SÃO FÉLIX DO XINGU	4150	2
	XINGUARA	4398	2
	XINGUARA	4413	1
CASTANHAL	4554	1	
NOVO PROGRESSO	4686	2	
PB	GUARABIRA	3667	2
PE	BELO JARDIM	924	1
	PAULISTA	2487	1
	NAZARÉ DA MATA	2815	1

PR	CHOPINZINHO	173	1
	GUAIRAÇÁ	485	1
	ITAIPULÂNDIA	496	2
	CAFELÂNDIA	516	2
	LAPA	530	1
	JOAQUIM TÁVORA	600	2
	UBIRATÃ	603	3
	RIO NEGRO	641	1
	MANDAGUARI	664	1
	TOLEDO	716	1
	MEDIANEIRA	727	1
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	797	1
	SÃO JOÃO	802	2
	CIDADE GAÚCHA	993	2
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1332	1
	JOAQUIM TÁVORA	1372	1
	CRUZEIRO DO OESTE	1744	1
	JATAIZINHO	1814	1
	PARAÍSO DO NORTE	1860	2
	SANTA FÉ	1876	2
	PARANAVAÍ	1880	2
	DOIS VIZINHOS	1985	3
	MARINGÁ	2137	3
	PATO BRANCO	2212	1
	JACAREZINHO	2227	3
	FRANCISCO BELTRÃO	2518	5
	CAPANEMA	2539	2
	JAGUAPITÃ	2677	1
	CAMPO MOURÃO	2694	1
	JAGUAPITÃ	2913	1
	PALMAS	3094	1
	CAMBIRA	3101	1
	ITAPEJARA D'OESTE	3170	1
	INDIANÓPOLIS	3216	2
	TERRA BOA	3773	2
	CASCAVEL	3887	2
	UMUARAMA	3914	1
	IRATI	3995	1
	ROLÂNDIA	4087	1
	MARINGÁ	4166	1
CORONEL VIVIDA	4170	1	
CIANORTE	4232	1	
SANTA FÉ	4701	1	
LONDRINA	4705	2	
RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	175	2
	PIMENTA BUENO	2880	1
	CHUPINGUAIA	3250	1
	PORTO VELHO	4149	2
	JI-PARANÁ	4267	1

	ROLIM DE MOURA	4334	1
	CACOAL	4488	1
	PIMENTA BUENO	4510	2
	JI-PARANÁ	4695	2
RS	FREDERICO WESTPHALEN	12	1
	SEBERI	15	1
	TRÊS PASSOS	60	1
	ERECHIM	68	1
	SERAFINA CORRÊA	103	1
	ESTAÇÃO	384	1
	VILA LÂNGARO	463	1
	WESTFALIA	730	1
	ERECHIM	772	1
	SÃO GABRIEL	847	1
	SANTO ÂNGELO	915	1
	GARIBALDI	981	1
	MIRAGUAÍ	1289	1
	LAJEADO	1449	1
	LAJEADO	1661	1
	PAROBÉ	1847	1
	TAPEJARA	1850	1
	MONTENEGRO	2032	2
	SANTA ROSA	2146	1
	TRINDADE DO SUL	2340	1
TEUTÔNIA	2490	1	
PANTANO GRANDE	2679	1	
GARIBALDI	3169	1	
LAJEADO	3975	2	
SÃO JERÔNIMO	4249	1	
NOVA ARAÇÁ	4699	1	
SC	CONCÓRDIA	1	2
	VIDEIRA	87	3
	CHAPECÓ	104	2
	CAMPOS NOVOS	160	2
	CAPINZAL	466	1
	SEARA	490	3
	ITAPIRANGA	576	3
	POUSO REDONDO	584	1
	XAXIM	601	1
	JOAÇABA	784	2
	VIDEIRA	970	2
	XANXERÊ	996	1
	GUATAMBÚ	1084	1
	NOVA VENEZA	1155	1
	RIO DO SUL	1156	1
	NOVA ERECHIM	1451	1
	QUILOMBO	1798	1
IPUAÇU	1889	1	
FORQUILHINHA	2172	2	

	CRICIUMA	2315	1
	SANTA CECÍLIA	2424	1
	ABELARDO LUZ	2512	1
	BRAÇO DO NORTE	2552	1
	PALMEIRA	3098	1
	MARAVILHA	3125	1
	CHAPECÓ	3548	1
	MORRO GRANDE	3565	2
	SÃO JOSÉ	3742	1
	ITAIÓPOLIS	3837	1
	IPUMIRIM	4202	1
SP	RANCHARIA	1433	1
	CABREÚVA	1685	1
	VOTUPORANGA	3160	1
	SANTA FÉ DO SUL	545	1
	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	2613	1
	ESTRELA D'OESTE	2924	1
	LENÇÓIS PAULISTA	2960	1
	JUNDIAÍ	3452	1
	CERQUEIRA CÉSAR	435	1
	TUPÃ	1079	1
	SUZANO	1762	1
TO	AGUIARNÓPOLIS	1213	2
	ALVORADA	1723	1
	PARAÍSO	4625	2
	PARAÍSO	3215	1
	NOVA OLINDA	860	2
	GURUPI	93	1
	ARAGUAÍNA	2852	2
	ARAGUAÍNA	723	1
	ARAGUAÍNA	1940	1
ARAGUAÍNA	4001	1	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>398</b>



## ANEXO II

UF	UNIDADE VIGIAGRO	MODAL	TIPO	Vagas AFFA - EA
AC	ASSIS BRASIL	Fronteira	UVAGRO	1
	EPITACIOLÂNDIA	Fronteira	UVAGRO	1
AM	MANAUS	Porto	SVA	2
AP	PORTO DE SANTANA	Porto	UVAGRO	1
	OIAPOQUE	Fronteira	UVAGRO	1
BA	JUAZEIRO	Porto Seco	UTRA	1
CE	FORTALEZA	Porto	UVAGRO	1
	PECEM	Porto	UVAGRO	3
DF	SEDE - CGVIGIAGRO	SDA	CGV	3
	SEDE - CGAA/DFIA	SDA	CGAA	5
ES	VITÓRIA	Porto	SVA	2
MA	ITAQUI-MADEIRA	Porto	UVAGRO	1
MG	GUAXUPÉ	Redex	UTRA	1
MS	CORUMBA	Fronteira	UVAGRO	2
	MUNDO NOVO	Fronteira	UVAGRO	2
	PONTA PORÃ	Fronteira	UVAGRO	2
MT	CÁCERES	Fronteira	UVAGRO	1
	CUIABÁ	Porto Seco	UVAGRO	1
PA	SANTAREM	Porto	UVAGRO	1
	VILA DO CONDE	Porto	UVAGRO	2
PE	RECIFE	Porto	UVAGRO	1
	SUAPE	Porto	UVAGRO	3
	PETROLINA	Porto Seco	UVAGRO/UTRA	1
PR	FOZ DO IGUAÇU	Fronteira	SVA	6
	CASCAVEL	Porto Seco	UTRA	1
	MARINGÁ	Porto Seco	UTRA	1
	GUAÍRA	Fronteira	UVAGRO	1
	SANTA HELENA	Fronteira	UVAGRO	1
RJ	ITAGUAÍ	Porto	UVAGRO	1
RN	NATAL	Porto	UVAGRO	2
RO	PORTO VELHO	Porto	UVAGRO	1
	GUAJARÁ-MIRIM	Fronteira	UVAGRO	1
RR	BOMFIM	Fronteira	UVAGRO	1
	PACARAIMA	Fronteira	UVAGRO	1
RS	RIO GRANDE	Porto	SVA	1
	URUGUAIANA	Fronteira	SVA	2
	ACEGUÁ	Fronteira	UVAGRO	1
	CHUÍ	Fronteira	UVAGRO	1
	ITAQUÍ	Fronteira	UVAGRO	1
	JAGUARÃO	Fronteira	UVAGRO	1
	LIVRAMENTO	Fronteira	UVAGRO	1
	PORTO XAVIER	Fronteira	UVAGRO	2
	QUARAI	Fronteira	UVAGRO	1
	SÃO BORJA	Fronteira	UVAGRO	2
SANTA CRUZ DO SUL	Fronteira	Aduana Especial	1	

SC	ITAJAÍ	Porto	SVA	5
	DIONÍSIO CERQUEIRA	Fronteira	SVA	4
	IMBITUBA	Porto	UVAGRO	1
	ITAPOÁ	Porto	UVAGRO	2
SE	ARACAJU	Porto	UVAGRO	1
SP	SANTOS	Porto	SVA	5
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>88</b>

## Anexo III- Ficha de Inscrição

### › Ficha de Inscrição

\* Nome completo:

\* SIAPE:

\* Data de nascimento:

\* Cargo:  \* Especialidade:

\* Data de exercício:

\* Lotação atual:

\* E-mail profissional:

\* Telefone profissional:  61

\* Celular:  61

### › Tenho interesse de ser removido(a) para:

1ª opção:

\* UF:

2ª opção:

### › Outro serviço público:

Federal:

Data inicial do exercício:

Data final do exercício:

Estadual:

Data inicial do exercício:

Data final do exercício:

Municipal:

Data inicial do exercício:

Data final do exercício:

Concordo com os termos do Edital de remoção nº 01, de 2016

\* Campos de preenchimento obrigatório

## Anexo IV - Ficha de Desistência

### › Ficha de Inscrição

\* Nome completo:

\* SIAPE:

\* Data de nascimento:

\* Cargo:  \* Especialidade:

\* Data de exercício:

\* Lotação atual:

\* E-mail profissional:

\* Telefone profissional:  61

\* Celular:  61

### › Tenho interesse de ser removido(a) para:

1ª opção:

\* UF:

2ª opção:

### › Outro serviço público:

Federal:

Data inicial do exercício:

Data final do exercício:

Estadual:

Data inicial do exercício:

Data final do exercício:

Municipal:

Data inicial do exercício:

Data final do exercício:

Solicito desistência da minha inscrição nº <XX>, nos termos do Edital do Concurso de Remoção nº 01, de 2016

\* Campos de preenchimento obrigatório

Enviar